

L E I Nº 9.053, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina a quadra poliesportiva situada na Praça Ouro Preto, no Bairro do Jardim Ismênia, de Quadra Poliesportiva João de Souza Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

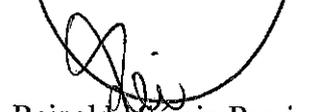
Art. 1º Fica denominada a quadra poliesportiva situada na Praça Ouro Preto, no Bairro do Jardim Ismênia, de Quadra Poliesportiva João de Souza Barbosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de dezembro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



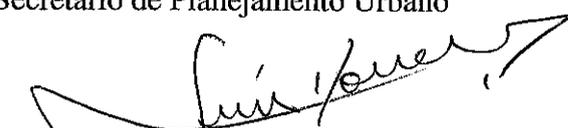
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



João Bosco da Silva
Secretário de Esportes



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 218/13 de autoria do Vereador Dr. Roniel)





